



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA 033/2012**

De 16 de julho de 2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 583/98.**

Geraldo Guedes Rodrigues, Prefeito Municipal de São José do Divino – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 174, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Divino, aprovado pela Lei Complementar nº 583, de 31 de março de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Processante, composta dos seguintes servidores:

I – Arlete Soares de Souza Silva – RG – MG-6.488.945, MATRICULA Nº 14-0, Secretaria Municipal de Saúde;

II – Eva ferreira Machado – RG - M- 4.651.843, MATRICULA Nº 31-0, Secretaria Municipal de Saúde;

III – Marília de Andrade Esteves Carvalho – RG – MG- 8.750-515, MAT. 129-5, Secretaria Municipal de Saúde.

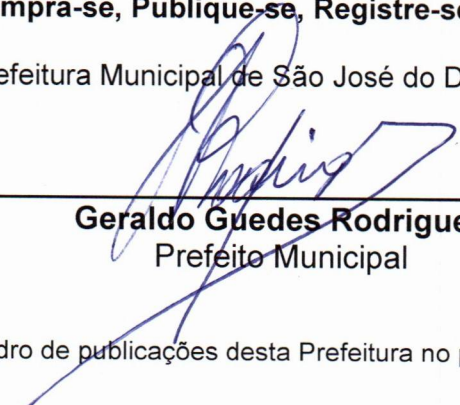
Para, sob a presidência do primeiro, apurar os **DESVIOS DE CONDUTAS**, caracterizados pelos Servidores UEUDES DE OLIVEIRA ALMEIDA e LEONI VERAS AMORIM – Matrículas 535-5 e 533-9 respectivamente, servidores efetivos em estagio probatório, ocupante do cargo de Motorista II, Nível III, Padrão 1 A, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, enquadrando-se nos Artigo 145, Incisos X, c/c com Art. 165, da Lei Complementar 583/98, sujeita à pena de demissão prevista nos Incisos II do Art. 158, da norma legal supra, devendo a Comissão ora proposta, iniciar seus trabalhos, no prazo de 3 (três) dias, a partir da data de designação dos membros e concluí-los no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com base no Art. 184, da legislação supracitada.

Art. 2º. Em atendimento à Instrução Normativa nº 08/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Comissão Processante deverá, após conclusões dos trabalhos, enviar o Processo à Controladoria Geral do Município para conhecimento e manifestação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.**

Prefeitura Municipal de São José do Divino – MG, 16 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Guedes Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este Ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.